



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.508/2017.

Ementa: Prorroga prazo de vencimento do IPTU.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o atraso na entrega de alguns carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano:

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano 2017 para o dia 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal